

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.492

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária vigente, para ocorrer às despesas de instalação de altifalantes no salão destinado às sessões da Câmara Municipal, o seguinte crédito especial:-

DESPESAS DE CAPITAL

Govêrno e Administração

LEGISLATIVO

Investimentos


Material Permanente R\$ 450,00

§ ÚNICO - Os altifalantes de que trata a presente lei não poderão, em hipótese alguma sob qualquer título, ser emprestados e deverão ser de uso exclusivo da Câmara Municipal.

ART. 2º - Fica revogada em todos os seus termos a lei nº 1.488 de 6 de dezembro de 1967.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 16 de fevereiro de 1968.-


ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-